



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 67/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.
2. A Portaria GM/MS 3.583 de 5 de novembro de 2018, Retificada, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.
3. A Resolução Nº 13/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina, que aprova a proposta de readequação da estrutura física, que funcionaria o CAPS AD III Regional para atender aos seguintes serviços de saúde: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e o Centro Integrado de Atenção à Saúde, unidade de saúde localizada no município de Ibiapina.
4. A Resolução Nº 21/2019 da Comissão Intergestores Regional de Tianguá, que aprova a proposta do município de Ibiapina de readequação da estrutura física, que sediará o CAPS AD III Regional para atender aos seguintes serviços: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, CNES 3640132 e Centro Integrado de Atenção à Saúde, CNES 6257321.
5. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Saúde Mental da SESA, constante no Processo de Nº 03996659/2019, à proposta de readequação da estrutura física do CAPS AD III Regional para atender aos 2 (dois) serviços: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e Centro Integrado de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do município de Ibiapina de readequação da estrutura física, que sediará o CAPS AD III Regional para funcionamento das Unidades de Saúde a seguir: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, CNES 3640132 e Centro Integrado de Atenção à Saúde, CNES 6257321, de conformidade com a Portaria GM/MS 3.583/2018, Retificada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS